

COMUNICADO N.º 09 - 2022 | 2023

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e, demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

QUALIFICAÇÃO DOS ESPETACULOS DESPORTIVOS DE RISCO ELEVADO **ÉPOCA 2022/2023**

Pelo presente se dá conhecimento do **Despacho da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD)**, que juntamos, em anexo, a respeito dos **jogos qualificados como de Risco Elevado para a época 2022/2023** e, portanto, com **policimento obrigatório**.

A DIREÇÃO

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 20.outubro.2022

DESPACHO

No seguimento da proposta da Federação Portuguesa de Voleibol, obtidos os pareceres favoráveis das forças de segurança localmente responsáveis – Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições para a época desportiva de 2022/2023, na modalidade de Voleibol, os seguintes espetáculos desportivos:

- Todos os jogos a disputar entre o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube Portugal a contar para a Liga UNA Seguros e Taça de Portugal;
- Todos os jogos a disputar pelo Leixões Sport Club, na qualidade de visitado, a contar para a Liga LIDL, Liga UNA Seguros e Taça de Portugal;

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, Viseu, 20 de outubro de 2022

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro